



PORTARIA Nº 020/2026 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Luis Carlos Martins, inscrita no CPF sob o nº 176.XXX.XXX-00, cargo de Assessor I, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com o seguinte objeto:

- I. Aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
- II. Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
- III. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e rouparia infantil, atendendo a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
- IV. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
- V. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais tipo vidro para atender as demandas a Rede Publica de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das



faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 006/2026-SEMED/GS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

Leonardo de Oliveira Cruz
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 035/2023 – GP



TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr. Luis Carlos Martins, inscrita no CPF sob o nº 176.XXX.XXX-00, cargo de Assessor I, residente na Avenida São João, S/N, Bairro Vale da Benção, Município de Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com o seguinte objeto:

- I. Aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará
- II. Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
- III. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e roupa infantil, atendendo a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
- IV. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.
- V. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais tipo vidro para atender as demandas a Rede Pública de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.



§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

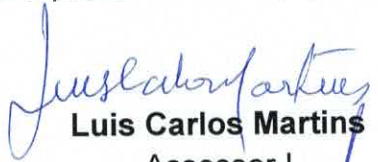
II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,


Luis Carlos Martins
Assessor I

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 007/2025 – SEMED/GS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

Leonardo de Oliveira Cruz

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr. °, Danilo Moraes Gustavo, Gestor de Setor, inscrito no CPF sob o nº 033.480.862-64, residente na Rua Cumari, nº 35, Centro, Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com os seguintes objetos:

I. Prestação de serviços de lavagem de veículos atendendo as necessidades básicas de limpeza dos veículos próprios pertencentes a Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

II. Fornecimento e troca de peças em geral, bem como prestação de serviços de manutenção, atendendo as necessidades básicas da frota de ônibus escolares próprios da Secretaria Municipal de Educação – SEMED;

III. Registro de preço para futura e eventual Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar com condutor e monitor, dos alunos de Ensino infantil e Fundamental do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará;

IV. Registro de preços para futura e eventual contratação de Empresa para prestação de serviços de transporte escolar dos alunos de Ensino infantil, Fundamental, Médio, Técnico e Superior do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará; e

V. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de locação de automóveis com condutor, visando atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

DANILO MORAIS GUSTAVO

Gestor de Setor GSE-SUP V

Portaria nº 564/2026 - GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:92857E34

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 020/2026 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 020/2026 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Luis Carlos Martins, inscrita no CPF sob o nº 176.XXX.XXX-00, cargo de Assessor I, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com o seguinte objeto:

I. Aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará

II. Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

III. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e rouparia infantil, atendendo a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

IV. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

V. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais tipo vidro para atender as demandas a Rede Publica de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº 006/2026-SEMED/GS.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr. Luis Carlos Martins, inscrita no CPF sob o nº 176.XXX.XXX-00, cargo de Assessor I, residente na Avenida São João, S/N, Bairro Vale da Benção, Município de Canaã dos Carajás-PA, designado para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com o seguinte objeto:

I. Aquisição de materiais de expediente, armarinho e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará

II. Registro de preços para futura e eventual aquisição de toners das diversas impressoras pertencentes ao Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

III. Registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares e roupa infantil, atendendo a demanda da Rede Pública Municipal de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

IV. Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza e materiais descartáveis em geral para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

V. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de materiais tipo vidro para atender as demandas a Rede Pública de Ensino do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Aceitando o encargo presta os seguintes compromissos:

DA LEGALIDADE:

“Art. 117 da Lei Geral das Licitações Nº 14.133/2021.

“Art. 117. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º desta Lei, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

§ 4º Na hipótese da contratação de terceiros prevista no caput deste artigo, deverão ser observadas as seguintes regras:

I - a empresa ou o profissional contratado assumirá responsabilidade civil objetiva pela veracidade e pela precisão das informações prestadas, firmará termo de compromisso de confidencialidade e não poderá exercer atribuição própria e exclusiva de fiscal de contrato;

II - a contratação de terceiros não eximirá de responsabilidade o fiscal do contrato, nos limites das informações recebidas do terceiro contratado.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado.

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

LUIS CARLOS MARTINS

Assessor I

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:ECA2E77C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 021/2026 – SEMED/GS

PORTARIA Nº 021/2026 – SEMED/GS

Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato, e dá outras providências.

O Senhor **LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ**, Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará no uso de suas atribuições legais de acordo com os incisos II, IV e V do artigo 95 e artigo 98 da Lei Orgânica Municipal, conferidas através da portaria nº 035/2023 – PMCC/GP.

CONSIDERANDO, o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. Fernando Romeiro Milhomem, inscrita no CPF sob o nº 951.XXX.XXX-72, Coordenador Técnico Pedagógico, como Fiscal de Contrato, para acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos com o seguinte objeto:

I. Contratação de empresa para prestação de serviços de arbitragem, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

II. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material esportivo em geral para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados, firmados pelo Fundo Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Canaã dos Carajás – PA, aos 19 dias do mês de fevereiro de 2026.

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ

Secretário Municipal de Educação

Port. nº 035/2023 – GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

O Sr. Fernando Romeiro Milhomem, inscrita no CPF sob o nº 951.XXX.XXX-72, Coordenador Técnico Pedagógico, residente na Rua B, QD 15, LT 11, S/N, Bairro Nova Jerusalém, Município de